



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

Procurador Jurídico
CLAUDONALDO SOARES DA CAMARA
Kontakt: claudon@serpro.org.br
http://www.serpro.org.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) COM ÁREA DE REGISTRO NO RIO GRANDE DO NORTE A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos procuradores, Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, Administrador, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04571-000, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 - SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56, e Sr. ALEX EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, casado, Administrador, com endereço na Avenida Belvedere, nº 550 - Condomínio Village Rio Preto - São Jose do Rio Preto/SP - CEP 15056-000, portador do documento de identidade nº 21.993.730 - SSP/SP e CPF sob o nº 070.661.598-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 4537769/2020 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, a redução de seus valores, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, no percentual de **4,096772%** (quatro inteiros e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois milionésimos por cento).

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7201 Fax: 4006-7201

www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



JURAN
DILMA
SANTO
S
DANTA
S



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 01/08/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.059,41** (oito mil, e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo Valor Total de **R\$ 96.712,92** (noventa e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos), para cobrir as despesas de 12 (doze) meses, assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Plano de voz ilimitado com franquia - 10Gb	und	43	R\$ 163,99	R\$ 7.051,57	R\$ 84.618,84
2	Plano de dados com franquia - 10Gb	und	16	R\$ 62,99	R\$ 1.007,84	R\$ 12.094,08
TOTAL					R\$ 8.059,41	R\$ 96.712,92

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações e 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 40.297,05 (quarenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), sendo R\$ 35.257,85 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) o valor estimado para os Serviços de Telecomunicações e R\$ 5.039,20 (cinco mil e trinta e nove reais e vinte centavos) o valor estimado para os Serviços de Internet, conforme Notas de Empenho nº 410 e nº 411, respectivamente, emitidas em 04/07/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 56.415,87 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 49.360,99 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) o valor estimado para os Serviços de Telecomunicações e R\$ 7.054,88 (sete mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) o valor estimado para os Serviços de Internet, conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 96.712,92 (noventa e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDONALDO SOARES DA CAMARA
e autenticado pelo e-CPF
<http://repro.gov.br/assinatura/verifica>
crea-rn@crea-rn.org.br



JURAN-
DILMA
SANT
OS
DANTA-
S



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 04 de julho de 2022.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Representante legal da CONTRATADA

Andressa Mertins
Gerente de Vendas
822.144.090-68
3079109264

ALEX EDUARDO DE FREITAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JOSE MARCELINO JUNIOR
Data: 04/07/2022 15:57:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

Assinado digitalmente por Bruno de Oliveira
Coelho
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA-RN, CN=Bruno
de Oliveira Coelho,
E=bruno.coelho@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos do nido
por minha assinatura neste documento
Localização: Natal/RN
Data: 2022.07.04 15:59:33.0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA COELHO
CPF: 063.741.064-58

JURAN
DILMA
SANT
OS
DANTA
S

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDONALDO SOARES DA CAMARA

A conferência de nome e assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/verificador-digital>



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea_rn@crea-rn.org.br

